

ESP-5.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00123209/2026-96

2. Descrição da necessidade

A primeira demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de ventiladores destinados aos Distritos Policiais, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos servidores e à população atendida nessas unidades. Considerando a proximidade do verão e a consequente elevação das temperaturas, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos que contribuam para a circulação do ar e a amenização do calor nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

A aquisição busca atender às necessidades identificadas nas unidades policiais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais e para a qualidade do atendimento prestado à população. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para adequar os ambientes das unidades às condições climáticas previstas, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

A segunda demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de toalhas, cobertores e lençóis destinados aos indivíduos custodiados nas unidades policiais, visando atender às demandas apresentadas pela Vara das Garantias e pela Corregedoria da Polícia Civil, relacionadas às condições de permanência e custódia nessas dependências.

A disponibilização desses materiais busca assegurar condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos custodiados, contribuindo para a observância dos direitos fundamentais e para o atendimento das orientações dos órgãos competentes. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para suprir as necessidades das unidades policiais e garantir o adequado cumprimento das determinações e recomendações aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP	José Aparecido Sanches Severo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Finalidade da seção**

O presente tópico estabelece os requisitos mínimos exigíveis para a aquisição de ventiladores e itens para custodiado, com vistas a instruir o termo de referência e a futura fase licitatória, em conformidade com o art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos normativos e legais

A contratação deverá observar, no que couber, a seguinte base normativa:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto ao planejamento da contratação, especificações do objeto, critérios de recebimento e sanções;
- Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada;
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à responsabilidade pela destinação dos resíduos gerados;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a pneumáticos novos, no que couber;

e) Legislação estadual aplicável ao planejamento e à execução das contratações públicas no âmbito do Estado de São Paulo.

4.3. Requisitos técnicos do objeto

4.3.1. Especificação do produto a ser adquirido

a) 45 Ventiladores

b) 500 Lençóis de Cama

c) 500 Colchas Cama Tipo Cobertor

d) 500 Toalhas de Banho

4.3.2. Requisitos de qualidade e conformidade

a) Fornecimento de materiais novos,

b) A contratação não deverá restringir marcas, salvo justificativa técnica fundamentada, a fim de preservar a competitividade do certame.

4.4. Requisitos de entrega

a) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, admitida a entrega em parcela única;

b) Local de entrega: 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Av. Celso Garcia, 2875 - Belém - CEP 03063-000;

c) As despesas com frete, transporte e seguro correrão por conta do fornecedor;

d) Embalagem, acondicionamento e identificação do produto conforme boas práticas de mercado, de modo a preservar a integridade dos pneus no transporte e no armazenamento.

4.5. Requisitos de recebimento

a) Recebimento provisório — conferência do quantitativo, da medida, das condições da embalagem e da ausência de avarias no ato da entrega, mediante termo circunstanciado pelo agente designado;

b) Recebimento definitivo — verificação da conformidade do produto com a especificação contratual, garantia, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento provisório;

c) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

4.6. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

a) Nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 12.305/2010 e da Política Nacional sobre Mudança do Clima, serão considerados, quando aplicáveis, critérios adicionais de sustentabilidade na pontuação ou no julgamento das propostas;

4.7. Requisitos de gestão e fiscalização do contrato

a) Designação de fiscal do contrato e, se necessário, de comissão de apoio, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Aplicação de sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Manutenção, no termo de referência, de cláusulas relativas a obrigações da contratada, vedações, subcontratação, alterações contratuais e rescisão, conforme o art. 92 da mesma lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por se tratar de materiais simples e consumíveis, a solução viável que atenderá a necessidade de abastecer o estoque da Unidade é a aquisição do material.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a ausência de soluções e a baixa complexidade do tipo de contratação, entende-se que para recompor o estoque e atender a demanda urgente, a aquisição do material é a mais viável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.

Item	CatMat	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	639200	Toalhas de Banho	Unidade	500
2	624995	Colchas Cama Tipo Cobertor	Unidade	500
3	614530	Lençóis de Cama	Unidade	500
4	263047	Ventiladores	Unidade	45

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.502,90

8.1. O valor estimado da contratação foi elaborado através de pesquisa de preços coletados no Catálogo do compras.gov

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A demanda será recebida de forma única pois o almoxarifado comporta a quantidade de itens, além de terem prazo de validade extenso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Fundamento normativo

O art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e que a contratação se compatibilize com o Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias. O art. 18, § 1º, inciso VII, por sua vez, exige que o Estudo Técnico Preliminar explicita o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, indicando, quando necessário, a prioridade da demanda e a ordem de relevância.

No âmbito do Estado de São Paulo, o dever de planejamento das contratações e a obrigatoriedade de registro da demanda no PCA decorrem da legislação estadual aplicável (Decreto Estadual nº 67.341/2022 e normas complementares que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 na administração pública paulista) - referência a ser confirmada pela unidade na versão vigente.

A ausência de previsão não decorre de falha de planejamento, mas da natureza superveniente da demanda, conforme fundamentado a seguir.

11.2. Justificativa da superveniência

A presente demanda está sendo formalizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, relacionadas à aquisição de ventiladores e itens para custodiados.

11.3. Enquadramento legal da demanda superveniente

A hipótese de contratação de demanda não prevista no PCA encontra amparo na sistemática da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a fase preparatória à compatibilização com o PCA "sempre que elaborado" (art. 18, caput). A própria legislação e a regulamentação aplicável reconhecem que demandas supervenientes, urgentes ou imprevisíveis podem exigir contratação fora do ciclo ordinário de planejamento, desde que:

- a necessidade seja demonstrada e documentada;
- a contratação observe os demais requisitos da fase preparatória (ETP, DFD e estimativa de preços), o que se está a cumprir no presente estudo;
- haja dotação orçamentária adequada e demonstração de compatibilidade financeira, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

11.4. Conclusão do item

A contratação não consta do PCA do exercício de 2026 por se tratar de demanda superveniente, decorrente de exigências legais e prazos supervenientes ao ciclo de planejamento ordinário da unidade. A ausência de previsão no PCA encontra justificativa documentada e não compromete a regularidade da contratação, desde que observadas as providências de formalização da exceção e de demonstração da compatibilidade orçamentária indicadas no item

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir as necessidades básicas desta 5ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP e demais unidades subordinadas para que estas possam cumprir sua função constitucional de polícia judiciária e de apuração das infrações penais (artigo 144, § 4º, da Constituição Federal).

13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de ventiladores poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à futura geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil. Além disso, a fabricação, transporte e descarte dos equipamentos envolvem consumo de recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa.

Entretanto, tais impactos tendem a ser reduzidos mediante a aquisição de equipamentos com eficiência energética, a correta manutenção para prolongamento da vida útil e a destinação ambientalmente adequada dos aparelhos inservíveis, observando-se a legislação aplicável sobre resíduos eletroeletrônicos.

Considerando a finalidade da contratação, os benefícios proporcionados pela melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público superam os potenciais impactos ambientais identificados, os quais podem ser mitigados por meio de boas práticas de uso e descarte dos equipamentos. Com relação aos itens para custodiados, a aquisição de toalhas, cobertores e lençóis poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, água e energia durante os processos de fabricação, bem como à geração de resíduos têxteis ao final de sua vida útil. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a aquisição de produtos de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Além disso, a contratação é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos custodiados, atendendo às exigências sanitárias e contribuindo para a manutenção de um ambiente mais adequado nas unidades policiais.

14. Providências a serem Adotadas

Não verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração de forma prévia à celebração contratual considerando que são itens de baixa complexidade e que atenderão a recomposição do estoque anual do Almoxarifado.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO COSTA MARCHI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:46:58.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.